

# EDITAL CRA Nº 33/2024

Processo nº 23110.038419/2024-78

# PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2025/1

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para ingresso nos cursos de graduação presenciais no  $1^{\circ}$  semestre de 2025, nas modalidades de reopção, reingresso, retomada de estudos, transferência e portador de diploma de ensino superior.

### 1. **CRONOGRAMA**

Período	Ação
09/12 a 20/12/2024	Período de inscrições
07/01/2025	Publicação da lista preliminar dos homologados
07/01 a 10/01/2025	Prazo para interpor recurso da homologação
17/01/2025	Publicação da lista final dos homologados
27/01 a 07/03/2025	Período de seleção - realizada pelos colegiados de curso
14/03/2025	Publicação do resultado preliminar da seleção
14/03 a 19/03/2025	Prazo para interpor recurso do resultado preliminar
14/03 a 26/03/2025	Análise dos recursos pelos colegiados de curso
28/03/2025	Publicação do resultado final da seleção
02/04/2025	Bancas de heteroidentificação
12/04 a 14/04/2025	Solicitação de matrícula em disciplinas
22/04/2025	Início do semestre letivo 2025/1
Até 25/04/2025	Divulgação do ingresso nas cotas
Até 12/05/2025	Convocação de excedentes

#### 2. MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. **Reopção**: é a forma de trocar de curso na UFPel. O discente poderá realizar uma única reopção, a segunda solicitação de reopção será aceita apenas para retornar ao curso de origem.

# 2.1.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada, no semestre atual, em curso de graduação da UFPel.
- b)Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) Não estar em situação passível de jubilamento.
- 2.2. **Reingresso**: é a forma de retornar ao mesmo curso da UFPel ao qual o discente já esteve vinculado.

### 2.2.1. Requisitos:

- a) Ter cancelado ou abandonado curso de graduação da UFPel.
- b)Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) Não estar em situação passível de jubilamento.
- d) Retornar para o mesmo curso, desde que ainda esteja em funcionamento. Não será permitido reingresso nos cursos em extinção ou já extintos.
- 2.3. **Retomada de estudos**: é destinada aos discentes que cancelaram ou abandonaram curso de graduação em outras Instituições de Ensino Superior; ou para exalunos da UFPel que desejam mudar de curso.

# 2.3.1. Requisitos:

- a) Ter cancelado ou abandonado curso de graduação.
- b)Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) O curso deve ser reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.
- d) Não serão aceitos cursos sequenciais ou de Instituição de Ensino Superior estrangeiras.
- 2.4. **Transferência**: é destinada aos discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar na UFPel.

# 2.4.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada, no semestre atual, em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior.
- b)Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) O curso deve ser reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.
- d) Não serão aceitos cursos sequenciais ou de Instituição de Ensino Superior estrangeiras.
- 2.5. **Portador de diploma de ensino superior**: é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

# 2.5.1. Requisitos:

a) Ter colado grau e concluído curso superior de graduação.

### INSCRIÇÃO

# 3.1. Local, data e horário da inscrição:

• Local: <a href="https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline">https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline</a>

Início: 09/12/2024 - 08:00Fim: 20/12/2024 - 23:59

- 3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar o processo seletivo e modalidade que deseja se inscrever, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item 4, conforme a modalidade.
- 3.2. Os documentos para inscrição devem ser enviados em formato Portable Document Format (.PDF), tamanho máximo de 25MB (cinquenta Megabyte), sem cortes, rasuras ou emendas e com todas as informações legíveis. Só será aceito um arquivo por tipo de documento, caso o documento possua mais de uma página o candidato deverá agrupar todas as páginas em um único arquivo.
- 3.3. A ficha de inscrição preenchida em formato Portable Document Format (.PDF) é o comprovante de inscrição deste processo seletivo.
- 3.4. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- 3.5. Após o término do período de inscrições não será permitido alterar o curso, modalidade e cota.
- 3.6. As inscrições serão gratuitas.

# 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 4.1. Reopção:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local e prazo descritos no item 3.1)
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.
- c) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

- 1. A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo está relacionada ao aproveitamento de disciplinas no curso pretendido.
- d) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP).
- e) Laudo médico e <u>Auto declaração de deficiência</u> (para inscritos nas cotas LB\_PCD e LI\_PCD).
- f) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para quilombolas LB\_Q ou LI\_Q)
- g) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para indígenas LB\_PPI ou LI\_PPI)

### 4.2. **Reingresso:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local e prazo descritos no item 3.1)
- b) Cópia digitalizada do Histórico Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto. O documento será anexado pela CRA para todos homologados nesta modalidade.
- c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- d) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP).
- e) Laudo médico e <u>Auto declaração de deficiência</u> (para inscritos nas cotas LB\_PCD e LI\_PCD).
- f) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para quilombolas LB\_Q ou LI\_Q)
- g) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para indígenas LB PPI ou LI PPI)

#### 4.3. Retomada de estudos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local e prazo descritos no item 3.1)
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação ou da Certidão de Estudos, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- c) Cópia digitalizada do Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- d) Cópia digitalizada do Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- e) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
  - A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo depende da entrega desses documentos para análise dos aproveitamentos de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a zero.
- f) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja

possível o reconhecimento por foto e assinatura.

- g) Cópia digitalizada do CPF.
- h) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.
- i) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Clique aqui).
- j) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- I) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- m)Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB PPI, LB Q, LB PCD ou LB EP).
- n)Laudo médico e <u>Auto declaração de deficiência</u> (para inscritos nas cotas LB PCD e LI PCD).
- o) Declaração de pertencimento étnico e de residência (somente inscritos nas cotas para quilombolas - LB\_Q ou LI\_Q)
- p) Declaração de pertencimento étnico e de residência (somente inscritos nas cotas para indígenas - LB\_PPI ou LI\_PPI)

#### Transferência: 4.4.

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local e prazo descritos no item 3.1)
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- c) Cópia digitalizada do Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- d)Cópia digitalizada do Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- e) Cópia digitalizada do Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- f) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
  - 1. A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo depende da entrega desses documentos para análise dos aproveitamentos de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a zero.
- g) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- h) Cópia digitalizada do CPF.
- i) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.
- j) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Clique aqui).
- k) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as

obrigações militares.

- I) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- m)Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- n) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP).
- o) Laudo médico e <u>Auto declaração de deficiência</u> (para inscritos nas cotas LB PCD e LI PCD).
- p) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para quilombolas LB\_Q ou LI\_Q)
- q) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para indígenas LB PPI ou LI PPI)

# 4.5. **Portador de diploma de ensino superior:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local e prazo descritos no item 3.1)
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação.
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.
  - 1. Caso o candidato ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau.
  - 2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior: cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.
- d) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
  - A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo depende da entrega desses documentos para análise dos aproveitamentos de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a zero.
- e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- f) Cópia digitalizada do CPF.
- g) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.
- h)Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Clique aqui).
- i) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- j) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.
- k) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP).
- I) Laudo médico e <u>Auto declaração de deficiência</u> (para inscritos nas cotas LB\_PCD e LI\_PCD).
- m<u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas

cotas para quilombolas - LB\_Q ou LI\_Q)

n) <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> (somente inscritos nas cotas para indígenas - LB PPI ou LI PPI)

#### 4.6. **Documentos adicionais:**

4.6.1. O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação poderá entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade, o histórico e os conteúdos programáticos do outro curso superior. Somente serão consideradas as cópias digitalizadas dos documentos com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

# 5. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A homologação da inscrição está condicionada à existência de vagas no curso e a entrega da documentação no período e local definido neste edital.
- 5.2. Não serão homologadas as inscrições:
  - a) com documentação incompleta, conforme a modalidade de inscrição.
  - b) com documentação ilegível.
  - c) em que os documentos não apresentem todas as informações requeridas.
  - d) em que os documentos não apresentem autenticação da instituição emissora.
  - e) em que os documentos estejam fora do prazo de validade.
  - f) em que não cumprir os requisitos necessários para inscrição, conforme o item 2.
  - g) enviadas por correio, e-mail ou fax.
  - h) para curso que não tenha vaga publicada neste edital.
  - i) realizadas fora do prazo e local estabelecido neste edital.
  - j) em mais de uma modalidade, cota ou curso.
- 5.3. A lista preliminar dos homologados será publicada no dia **07/01/2025**, na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>
- 5.4. Candidatos poderão entrar com recurso até às 18h de **10/01/2025**, na página: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/</a>.
- 5.5. No recurso deve conter: nome completo; curso que se inscreveu; modalidade; justificativa e documentos pendentes. Os documentos pendentes devem ser digitalizados em formato Portable Document Format (.PDF), tamanho máximo de 20MB (vinte Megabyte); sem cortes, rasuras ou emendas e com todas as informações legíveis.
- 5.6. A lista final dos homologados será publicada no dia **17/01/2025**, na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>
- 5.7. A homologação não garante a vaga no curso pretendido. As inscrições homologadas são encaminhadas ao colegiado de curso para análise e seleção.

# 6. **SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos candidatos será efetuada pelo colegiado de curso, serão avaliados os aproveitamentos de disciplinas dos candidatos homologados, com base na documentação enviada nos prazos deste edital.
- 6.2. O critério de seleção será por aproveitamento de disciplinas. A classificação será de acordo com o maior número de disciplinas aproveitadas no curso pretendido.
- 6.2.1. Os seguintes cursos possuem como critério eliminatório:

Critério eliminatório: Curso:
-------------------------------

Critério eliminatório:	Curso:
O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.	<ul> <li>ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - Integral</li> <li>ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - Noturno</li> <li>ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Noturno</li> <li>ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Vespertino</li> <li>AGRONOMIA - Bacharelado - Integral</li> <li>CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - Noturno</li> <li>DESIGN DE JOGOS - Bacharelado - Noturno</li> <li>ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - Integral</li> <li>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - Integral</li> <li>FARMÁCIA - Bacharelado - Integral</li> <li>GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico - Vespertino</li> <li>HISTÓRIA - Licenciatura - Noturno</li> <li>MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - Integral</li> <li>NUTRIÇÃO - Bacharelado - Integral</li> <li>PEDAGOGIA - Licenciatura - Noturno</li> <li>PEDAGOGIA - Licenciatura - Vespertino</li> <li>RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado - Noturno</li> </ul>
O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do curso pretendido.	<ul> <li>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - Integral</li> <li>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - Noturno</li> <li>QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE - Bacharelado - Integral</li> </ul>

- 6.2.2. Será indeferida a solicitação do candidato que não cumprir o critério eliminatório, conforme item 6.2.1.
- 6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:
  - I possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;
  - II tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;
  - III tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas;
  - IV maior idade.
- 6.4. **Aproveitamento de disciplinas:** a disciplina cursada com aprovação deve ser correspondente ao componente curricular do curso, em 75% da carga horária e do conteúdo programático. É facultado ao colegiado de curso a realização de avaliação especial para complementação de estudos para aproveitamento de disciplinas.
- 6.4.1. Os aproveitamentos são analisados com base nos seguintes documentos:
  - a) Disciplinas cursadas na UFPel: histórico de graduação (contendo nota e carga horária) e conteúdos programáticos (quando o colegiado julgar necessário).
  - b) Disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior: histórico de graduação (contendo nota e carga horária) e conteúdos programáticos.
- 6.4.2. Não serão aproveitadas disciplinas em que conste a situação "Dispensado" ou similar.
- 6.4.3. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior não terão os aproveitamentos de disciplinas avaliados.
- 6.5. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **14/03/2025**, na página: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.
- 6.6. Candidatos poderão interpor recurso até às 18h de **19/03/2025**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/</a>. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso modalidade para o qual se inscreveu e a alegação do pedido de recurso.

- 6.7. Não será permitida a inclusão de novos documentos e não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.
- 6.8. O resultado final da seleção será publicado no dia **28/03/2025**, na página: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.

# VAGAS

- 7.1. As vagas são definidas de acordo com o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos.
- 7.2. As vagas foram distribuídas conforme Lei  $n^{\circ}$  12.711/2012, Lei  $n^{\circ}$  14.723/2023, Portaria Normativa  $n^{\circ}$  2.027/2023 e Resolução  $n^{\circ}$  45/2022/COCEPE/UFPel.

CURSO	AC	LB PPI	LB Q	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI Q	LI PCD	LI EP	VR	Total
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA	AC		~	1 00			Y			V 1.	Total
Área Básica de Ingresso (ABI) - Integral	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA			_		-	,	0		-	_	33
Área Básica de Ingresso (ABI) - Noturno	14	4	1	1	2	4	0	1	2	1	30
ADMINISTRAÇÃO		<u>'</u>	_	_				_		_	30
Bacharelado - Noturno	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
ADMINISTRAÇÃO		_	_		_	_	_		_		
Bacharelado - Vespertino	1	2	1	1	1	2	0	1	1	1	11
AGRONOMIA											
Bacharelado - Integral	43	11	1	2	8	11	0	2	8	1	87
ALIMENTOS							_	_			
Tecnológico - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ANTROPOLOGIA											
Bacharelado - Integral	12	4	1	1	1	3	0	1	2	1	26
ARQUEOLOGIA											
Bacharelado - Noturno	13	4	1	1	1	4	0	1	2	1	28
ARTES VISUAIS											
Licenciatura - Integral	11	3	1	1	1	3	0	1	1	1	23
BIOTECNOLOGIA							_				
Bacharelado - Integral	7	3	1	1	1	2	0	1	1	1	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS											
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS											
Licenciatura - Integral	17	5	1	1	2	5	0	1	3	1	36
CIÊNCIAS ECONÔMICAS											
Bacharelado - Noturno	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
CIÊNCIAS SOCIAIS											
Bacharelado - Noturno	17	5	1	1	2	5	0	1	3	1	36
CIÊNCIAS SOCIAIS											
Licenciatura - Noturno	7	3	1	1	1	2	0	1	1	1	18
COMÉRCIO EXTERIOR											
Tecnológico - Noturno	2	2	1	1	1	2	0	1	1	1	12
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS											
CULTURAIS MÓVEIS - Bacharelado - Noturno	17	5	1	1	2	4	0	1	3	1	35
DESIGN DE JOGOS											
Bacharelado - Noturno	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA AGRÍCOLA											
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA											
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA CIVIL											
Bacharelado - Integral	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO											
Bacharelado - Integral	7	2	1	1	1	2	0	1	1	1	17
ENGENHARIA DE CONTROLE	_	_			_						_
E AUTOMAÇÃO - Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44

CURSO	AC	LB PPI	LB	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI	LI PCD	LI EP	VR	Total
ENGENHARIA DE MATERIAIS	AC	PPI	Q	PCD	EP	PPI	Q	PCD	EP	VK	Total
Bacharelado - Integral	19	5	1	1	3	5	0	1	3	1	39
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	19	ر	1		٦	)	U				39
Bacharelado - Integral	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	24				٦	U	U		4		30
Bacharelado - Noturno	8	3	1	1	1	2	0	1	1	1	19
ENGENHARIA ELETRÔNICA	- 0	<u> </u>					U				19
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA GEOLÓGICA	21	-	-			-	-			_	77
Bacharelado - Integral	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
ENGENHARIA HÍDRICA	27	<u>'</u>								_	30
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA		_	_		,	-	0			_	
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
FARMÁCIA		_	_	_	,				<u> </u>	_	
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
FILOSOFIA		_	_	_	_		Ŭ				
Bacharelado - Noturno	17	5	1	1	2	5	0	1	3	1	36
FILOSOFIA			_				Ť			_	
Licenciatura - Noturno	23	6	1	2	3	6	0	2	4	1	48
FÍSICA			_				Ŭ			_	
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
FÍSICA			_	_			Ŭ				
Licenciatura - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GEOGRAFIA			_				Ť		•	_	
Bacharelado - Noturno	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GEOGRAFIA			_				Ť		•	_	
Licenciatura - Noturno	43	11	1	2	8	11	0	2	9	1	88
GEOPROCESSAMENTO			_	_			_	_		_	
Tecnológico - Integral	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
GESTÃO AMBIENTAL		<u> </u>	_		•	,			<u> </u>	_	
Bacharelado - Vespertino	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GESTÃO PÚBLICA		_	_	_	,				<u> </u>	_	
Tecnológico - Vespertino	1	2	1	1	1	2	0	1	1	0	10
HISTÓRIA		_	_	_	_		Ŭ				
Bacharelado - Vespertino	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
HISTÓRIA		-	_	_	•	-	_		•	_	
Licenciatura - Noturno	16	5	1	1	2	4	0	1	3	1	34
HOTELARIA			_	_			_			_	
Tecnológico - Integral	13	4	1	1	1	3	0	1	2	1	27
LETRAS - PORTUGUÊS		-	_	_			_			_	
Licenciatura - Noturno	25	7	1	2	3	7	0	2	4	1	52
LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO						-	_				
Licenciatura - Vespertino	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL											
Licenciatura - Vespertino	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS							_				
Licenciatura - Vespertino	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS											
Licenciatura - Vespertino	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS		<u> </u>						-	-		-
Bacharelado - Noturno	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
LETRAS - TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS				_			Ť				
Bacharelado - Integral	1	2	1	1	1	2	0	1	1	1	11
LETRAS LIBRAS/LITERATURA SURDA	-	<u> </u>	Ť	_	-		Ť			_	
Licenciatura - Noturno	4	2	1	1	1	2	0	1	1	1	14
MATEMÁTICA	•	<del>-</del>	<del>  -</del>	_	-	_	۲			_	
Licenciatura - Integral	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
MATEMÁTICA		<del>'</del>	<del>  -</del>	_	,		٦		•	_	- 30
Licenciatura - Noturno	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
os.roiatara itotarrio	<u> </u>	<u> </u>								<u> </u>	50

		LB	LB	LB	LB	LI	LI	LI	LI		
CURSO	AC	PPI	Q	PCD	EP	PPI	Q	PCD	EP	VR	Total
MEDICINA VETERINÁRIA											
Bacharelado - Integral	1	2	1	1	1	2	0	1	1	0	10
METEOROLOGIA											
Bacharelado - Integral	17	5	1	1	2	4	0	1	3	1	35
MUSEOLOGIA											
Bacharelado - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
MÚSICA - CANTO											
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5
MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS											
Bacharelado - Matutino	1	2	1	1	1	2	0	1	1	1	11
MÚSICA - COMPOSIÇÃO											
Bacharelado - Matutino	10	3	1	1	1	3	0	1	1	1	22
MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL											
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
MÚSICA											
Licenciatura - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
MÚSICA - PIANO											
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
MÚSICA - VIOLÃO											
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
MÚSICA - VIOLINO											
Bacharelado - Integral	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
MÚSICA POPULAR											
Bacharelado - Integral	10	3	1	1	1	3	0	1	1	1	22
NUTRIÇÃO											
Bacharelado - Integral	5	2	1	1	1	2	0	1	1	1	15
PEDAGOGIA											
Licenciatura - Noturno	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
PEDAGOGIA											
Licenciatura - Vespertino	20	5	1	1	3	5	0	1	4	1	41
QUÍMICA		_	_	_	_	_		_		_	
Bacharelado - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
QUÍMICA		.	_	_	_			_		_	
Licenciatura - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE	_		_	_	_			_	_	_	
Bacharelado - Integral	7	2	1	1	1	2	0	1	1	1	17
QUÍMICA DE ALIMENTOS	1.0	١.,	_	_	_			_	_	_	22
Bacharelado - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
QUÍMICA INDUSTRIAL	21	_	,	_	٠,	_	_	_	4	,	4.4
Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	25	_	,	_	٠,	6	^	_	4	,	F 1
Bacharelado - Noturno	25	7	1	2	3	6	0	2	4	1	51
TEATRO	8	٦	١,	1	1	_	^	1	1	1	10
Licenciatura - Integral	8	3	1	1	1	2	0	1	1	1	19
TURISMO Bacharelado - Noturno	14		1	1	2	4	0	1	2	1	30
	14	4	1	1		4	U	1		1	30
ZOOTECNIA  Racharelado - Integral	18	5	1	1	3	5	0	1	3	1	38
Bacharelado - Integral		-	1					1		1	
Total	1087	326	75	89	164	309	0	83	195	62	2390

#### Legenda

AC: Ampla concorrência

LB\_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB\_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei  $n^{\circ}$  12.711/2012).

LB\_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas

comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei  $n^{o}$  12.711/2012)

- LB\_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- VR: Vaga reservada para candidatos ingressantes via processo seletivo especial para Comunidades quilombolas / Povos Indígenas
- 7.3. Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 7.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade de cotas, as vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:
  - a) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB\_PPI, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_Q > LB\_PCD > LB\_EP > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC
  - b)No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB\_Q, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_PCD > LB\_EP > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC
  - c) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB\_PCD, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > > LB\_EP > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC
  - d)No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB\_EP, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI PPI > LI Q > LI PCD > LI EP > AC
  - e) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI\_PPI, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LB\_EP > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC
  - f) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI\_Q, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LB EP > LI PPI > LI PCD > LI EP > AC
  - g)No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI\_PCD, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LB\_EP > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_EP > AC
  - h)No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI\_EP, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LB EP > LI PPI > LI Q > LI PCD > AC
  - i) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao VR, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LB\_EP > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC
- 7.5. O candidato poderá optar por uma modalidade de inscrição mesmo não havendo vaga inicial, considerando que poderá ser contemplado no critério de migração entre as vagas estabelecido no item 7.4 deste edital.
- 7.6. Nos casos em que o número de vagas ofertadas superar o número de candidatos deferidos, não haverá reserva de vagas, ou seja, todos os candidatos ingressarão na

modalidade de ampla concorrência.

#### COMPROVAÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS 8.

8.1. Os candidatos deferidos na seleção e que tenham ingressado nas vagas reservadas (cotas) deverão cumprir os seguintes requisitos:

Cota:	Requisito para ingresso:
LB_PPI	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</li> <li>Comprovar autodeclaração de negro (preto ou pardo) presencialmente junto à banca de heteroidentificação; OU comprovar autodeclaração de indígena, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.</li> </ul>
LB_Q	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</li> <li>Comprovar autodeclaração de quilombola, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.</li> </ul>
LB_PCD	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</li> <li>Comprovar deficiência por meio de atestado médico com indicação da deficiência, CID e data de validade de, no máximo, um ano.</li> </ul>
LB_EP	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</li> </ul>
LI_PPI	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar autodeclaração de negro (preto ou pardo) presencialmente junto à banca de heteroidentificação; OU comprovar autodeclaração de indígena, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.</li> </ul>
LI_Q	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar autodeclaração de quilombola, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.</li> </ul>
LI_PCD	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> <li>Comprovar deficiência por meio de atestado médico com indicação da deficiência, CID e data de validade de, no máximo, um ano.</li> </ul>

Cota:	Requisito para ingresso:
LI_EP	<ul> <li>Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.</li> </ul>
VR	<ul> <li>Comprovar ter ingressado em curso de graduação via processo seletivo específico para quilombolas e indígenas.</li> </ul>

- 8.2. Os documentos comprobatórios do ensino médio, CadÚnico, declaração de pertencimento étnico e/ou atestado médico devem ser enviados nos prazos e local indicados no item 3.1 ou em fase de recurso.
- 8.3. **Comprovação do ensino médio em escola pública**: o histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio deve conter o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- 8.3.1. Os candidatos que cursaram o ensino médio escolas comunitárias devem enviar declaração da escola comprovando que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
- 8.3.2. Os candidatos que obtiveram certificado de conclusão com base nos resultados do ENEM, ENCCEJA, de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem incluir a <u>Declaração de Ensino Médio em Escola Pública</u>.
- 8.4. **Comprovação da renda familiar:** o CadÚnico deve ser emitido na página eletrônica do Governo Federal (<a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/">https://cadunico.dataprev.gov.br/</a>), ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico. O documento deve conter todas as informações listadas a seguir:
  - a) Nome do candidato;
  - b) Data de nascimento do candidato;
  - c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
  - d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
  - e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo;
  - f) Expressão "Cadastro atualizado: SIM".
  - g) Município/UF onde está cadastrado;
  - h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- 8.4.1. O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos dois anos anteriores à data da inscrição.
- 8.4.1.1. Caso o candidato tenha feito o cadastro há mais de dois anos, deverá realizar a atualização dos dados cadastrados.
- 8.4.1.2. Caso o candidato tenha feito o cadastro em menos de dois anos, é considerado atualizado.
- 8.5. **Comprovação da autodeclaração de negros:** será realizada presencialmente no dia **02/04/2025** mediante banca de heteroidentificação designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD). O NUAAD informará o local e o horário da sessão na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.
- 8.5.1. A identificação da condição autodeclarada de negro (preto ou pardo) será exclusivamente o fenótipo, verificado na presença do candidato perante a banca. Não será considerada qualquer comprovação documental e não serão realizados procedimentos de heteroidentificação em formato remoto, conforme Orientação Normativa Nº 23/2023.
- 8.6. Comprovação da autodeclaração de indígenas: é necessário

enviar <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> assinada por três lideranças indígenas legitimadas no território e Declaração da FUNAI referente ao reconhecimento do território.

- 8.7. **Comprovação da autodeclaração de quilombolas:** é necessário enviar <u>Declaração de pertencimento étnico e de residência</u> assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território e Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.
- 8.8. **Comprovação da deficiência:** O atestado médico deve conter a indicação da deficiência, Código Internacional de Doenças (CID) e especificações, data de validade de, no máximo, um ano. A análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com a Resolução CONSUN 03/2018.
- 8.9. Os candidatos que não enviarem a documentação exigida serão notificados por email e terão três dias úteis para apresentar os documentos comprobatórios da deficiência.
- 8.10. A documentação apresentada será analisada por comissão do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/CODIN).
- 8.11. Para ingresso serão consideradas pessoas com Deficiência Visual, Auditiva, Física, Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação. Define-se como pessoa com deficiência aquela que possui um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 8.12. Os candidatos com dificuldades, distúrbios de aprendizagem, deformidades estéticas e deficiências sensoriais ou físicas que não configurem impedimento para o seu desempenho acadêmico e não exijam atendimento educacional especializado, não serão inseridos na política de cotas da UFPel, salvo os casos instruídos em processos específicos, encaminhados e aprovados pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e pelo COCEPE.
- 8.12.1. Comprovação de ingresso em processo seletivo específico para quilombolas e indígenas: é necessário enviar o histórico escolar da graduação ou atestado da instituição informando o ingresso via processo seletivo para para quilombolas e indígenas, nos prazos e local indicado no item 3.1.
- 8.13. O candidato terá acesso ao resultado preliminar do ingresso nas vagas reservadas pela página: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado.
- 8.14. A homologação da matrícula por cotas será realizada após divulgação do resultado final publicado na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.
- 8.15. Até a divulgação do resultado final do ingresso nas vagas reservadas, a matrícula do candidato terá caráter provisório.
- 8.16. Fica assegurado ao candidato com matrícula provisória o acompanhamento das atividades acadêmicas até a divulgação do Resultado final do ingresso nas vagas reservadas.
- 8.17. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o caráter provisório da matrícula e/ou alegar constituição de direito líquido e certo em relação à matrícula com caráter provisório.
- 8.18. O ingresso nas cotas não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

### 9. MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 9.1. Os candidatos deferidos, conforme publicado no resultado final da seleção, serão cadastrados no sistema acadêmico Cobalto pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), de acordo com a documentação entregue no período de inscrição.
- 9.2. O candidato deferido deve solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar. A matrícula dos aprovados será feita diretamente no sistema acadêmico Cobalto, entre os **dias 12 e 14 de abril de 2025.**

9.2.1. Para solicitar a matrícula o discente deverá fazer *login* no sistema acadêmico Cobalto, acessar o menu "Cadastros" / "Correção de matrícula" e selecionar as disciplinas que pretende cursar. O Colegiado irá homologar ou não as solicitações. Para confirmar em quais componentes curriculares foi matriculado, o discente poderá consultar sua solicitação no sistema Cobalto, pelo menu "Consultas" / "Matrícula".

#### 10. PERDA DA VAGA

- 10.1. Perderá a vaga o candidato deferido que:
  - a) não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, as condições exigidas para a ocupação da vaga pelo Sistema de Cotas.
  - b) não solicitar a matrícula em componentes curriculares, no prazo estipulado no calendário acadêmico.

# 11. CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

- 11.1. A convocação de excedentes será publicada na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.
- 11.2. A publicação das convocações está sujeita a existência de vagas e de candidatos excedentes. Somente serão divulgadas convocações que possibilitem o ingresso até o  $15^{\circ}$  dia letivo.
- 11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das convocações na página <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.

# 12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

- 12.1. Informações sobre os cursos podem ser consultadas no site: <a href="https://institucional.ufpel.edu.br/">https://institucional.ufpel.edu.br/</a>.
- 12.2. É responsabilidade do candidato acompanhar às publicações.
- 12.3. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente em <a href="https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/">https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/</a>.
- 12.4. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas e/ou cursos supletivos particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.
- 12.5. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 12.6. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, inclusive as comprovações necessárias para ingresso nas vagas reservadas.
- 12.7. O candidato aprovado para ingresso na modalidade de reopção, indeferido posteriormente pela banca de Heteroidentificação, será desligado da nova matrícula e vinculado à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota racial. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.
- 12.8. O candidato aprovado para ingresso na modalidade de reopção, indeferido posteriormente pelo NAI, será desligado da nova matrícula e vinculado à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota para pessoa com deficiência. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.
- 12.9. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do candidato ingressante nas vagas reservadas, independentemente da época que forem constatadas.
- 12.10. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.
- 12.11. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.12. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de

interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

- 12.13. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.
- 12.14. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.
- 12.15. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.
- 12.16. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.
- 12.17. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BONOW RODRIGUES**, **Chefe, Núcleo de Currículos e Históricos**, em 06/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO**, **Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 06/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_acesso\_externo=0">https://documento\_conferir&id\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador

**Referência:** Processo nº 23110.038419/2024-78 SEI nº 2875237